

Contrato Coletivo entre a Associação Nacional de Laticínios (ANIL) e Outras e o Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Alteração Salarial.

CAPÍTULO I

Do âmbito e vigência do contrato

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

1 - O presente CCT aplica-se em todo o território nacional abrange, por um lado, as empresas singulares ou coletivas representadas pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL), AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL, PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL que se dediquem à indústria de laticínios (CAE 15 510) e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais nelas previstas, representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - Este contrato coletivo de trabalho é aplicável a 41 empregadores e a 5733 trabalhadores.

3 - A presente revisão altera as tabelas salariais e outras da convenção publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 16, de 29 de abril de 2016.

ANEXO II
Tabela salarial

A	Diretor	915,00
B	Chefe de área	880,00
C	Contabilista	809,00
D	Supervisor de equipa	708,00
E	Operador de produção especializado Técnico de vendas Técnico de manutenção Auto-vendedor Técnico administrativo	650,00
F	Operador de armazém Operador de manutenção Vulgarizador Analista de laboratório Assistente administrativo Motorista Fogoeiro	642,00
G	Condutor de máquinas e aparelhos de elevação Repositor/promotor Chefe de Secção II * Operador de produção	585,00
H	Operário não especializado	557,00
I	Estagiário	473,50

* A extinguir quando vagar.

Esta tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de março de 2017.

Porto, 14 de março de 2017.

Pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL):

Rosa Ivone Martins Nunes, mandatário.
Maria Antónia Cadillon, mandatário.
Maria Emília Gil Ramos Roseiro, mandatário.

Pela AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL:

Alexandrina Maria da Mota Alves Castro, mandatário.

Pela PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL:

Manuel Albino Casimiro de Almeida, mandatário.

Pelo Sindicato dos Profissionais de Lacticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras:

António Manuel dos Santos Ribeiro, mandatário.
António Manuel dos Santos Figueiredo, mandatário.
Manuel Alberto da Silva Faria, mandatário.
Ana Maria Gomes de Pinho Bastos, mandatário.
Cândida Portela, mandatário.

Depositado em 23 de maio de 2017, a fl. 21 do livro n.º 12, com o n.º 82/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no B.T.E., n.º 21, de 08/06/2017).